



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL - <http://www.tre-al.jus.br>



PROCESSO : 0002196-38.2020.6.02.8000
INTERESSADO : SAD
ASSUNTO : ELEIÇÕES 2020. PAGAMENTO AOS MESÁRIOS. BANCO DO BRASIL. ACORDO DE COOPERAÇÃO. CARTEIRA DIGITAL

Parecer nº 1379 / 2020 - TRE-AL/PRE/DG/AJ-DG

Senhor Diretor-Geral,

De volta a esta Assessoria Jurídica os presentes autos eletrônicos, após o atendimento das diligências recomendadas ao final do Parecer nº 1.252 (0726813), resultando na minuta de Termo de Acordo de Cooperação Técnica (0737779).

Assim, em complementação ao antedito parecer, esta Assessoria Jurídica aprova, em face de sua regularidade jurídica, e nos termos do parágrafo único, do artigo 38, da Lei nº 8.666/93, a minuta (0737779) do Acordo de Cooperação Técnica, que tem por objeto a operacionalização do pagamento aos mesários participantes das Eleições Municipais de 2020, 1º e 2º turno, se houver, observado o Plano de Trabalho anexo, sendo que o pagamento ocorrerá mediante o crédito do valor enviado pelo TRE-AL para cada mesário, diretamente no aplicativo denominado Carteira Digital BB.

Ao ensejo, observando o valor e a criticidade do ajuste, além de seu ineditismo neste Regional, sugere-se a auscultação da ACAGE.

Outrossim, parece ser o caso de se confirmar, no âmbito da SAD, se há necessidade de algum aperfeiçoamento relativo à operacionalização do ajuste no que concerne às atividades da COFIN.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **MARCEL GAMELEIRA DE ALBUQUERQUE**, Assessor Jurídico, em 29/07/2020, às 14:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0737863** e o código CRC **5D541466**.